



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Quinta-feira • 23 de Abril de 2020 • Ano III • Nº 2285

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Decreto Nº 040/2020 De 23 De Abril De 2020** – Dá nova redação ao artigo 3º do Decreto 025/2020, que dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Acompanhamento de Ações de Prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19), no sentido de revogar o inciso VI e acrescentar o inciso XIV e suas alíneas.
- **Portaria N.º 005/2020, De 16 De Abril De 2020** - Designar os servidores: Marcos Matos Brandão Rocha e Adriano Trindade Moura como fiscais do Contrato nº 008/2020.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 040/2020
DE 23 DE ABRIL DE 2020

“Dá nova redação ao artigo 3º do Decreto 025/2020, que dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Acompanhamento de Ações de Prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19), no sentido de revogar o inciso VI e acrescentar o inciso XIV e suas alíneas.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal promulgada em 5 de abril de 1990,

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria N.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), por tratar-se de evento complexo que demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde (SUS) para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a COVID-19 foi classificada como uma pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de CANDEIAS, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população em geral; e,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art.1º - O artigo 3º do Decreto 025/2020, que dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Acompanhamento de Ações de Prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19), passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O Comitê será composto pelos seguintes representantes:

I – Representantes da Secretaria de Saúde

1) Titular: Soraia Matos Cabral, Secretária Municipal de Saúde;

Suplente: José Sérgio Coelho de Santana, Enfermeiro;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

- 2) Marcelo de Jesus Cerqueira, Superintendente de Gestão;
 - 3) Flávia Santos Silva de Almeida, Superintendente de Atenção à Saúde;
 - 4) Girlene Cristina Moreira de Brito Matos, Diretora de Vigilância em Saúde;
 - 5) Geliane Pereira Souza, Coordenação de Vigilância Sanitária;
 - 6) Hilton de Alcântara Alves, Gestor de Contratos;
 - 7) Jacqueline Batista de Souza, Coordenadora de Assistência Farmacêutica;
- II- Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social
- 1) Uly Oliveira Pereira de Souza, Assessora Técnica;
 - 2) Miriam do Nascimento Silva, Superintendente de Assistência Social;
 - 3) Ester Maria Silva Machado de Jesus, Coordenadora da Proteção Social Básica;
- III – Representantes da Secretaria de Educação:
- 1) Cássio Vinicius Figueredo Bordoni, Secretário de Educação;
 - 2) Cristiane Gonçalves de Souza da Silva, Coordenadora da Alimentação Escolar;
 - 3) Cláudia Pimentel, representante das escolas públicas;
- IV - Daniel dos Santos Souza, representante da Secretaria de Gestão;
- V- Camilo Pinto de Faria Lima e Silva, Secretário de Finanças;
- VI- (revogado);
- VII- Rivaldo Silva Santos, Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
- VIII- Dra. Maria Betânia Lessa Pinto e Cláudia da Costa Tourinho Lima, representantes do Hospital Municipal de Candeias;
- IX- Dr. Jefferson Lincoln dos Santos Miranda, representante do Pronto Atendimento Luiz Viana Filho.
- X- Dr. Roberto de Souza Matos Júnior, Procurador Geral do Município;
- XI- Ednalva Santana de Souza, Controladora do Município;
- XII- Carlos Antônio Ibiapina Júnior, Secretário de Serviços Públicos;
- XIII- Robert da Cruz Costa, Secretário de Juventude.
- XIV – Representantes da Comissão de Saúde do Poder Legislativo Municipal**
- 1) Vereadora Rosana de Souza Silva**
 - 2) Vereador Nairvaldo Rebouças Santana**
 - 3) Vereador Regilson Soares Nunes**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candeias, em 23 de Abril de 2020.


PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Av. dos Três Poderes, Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, s/nº, bairro Ouro Negro, Candeias/BA, CEP 43.800-000.

Portarias



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

Estado da Bahia

REGIÃO METROPOLITANA

Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento - SEFAZ

PORTARIA n.º 005/2020, de 16 de Abril de 2020.

DESIGNAR OS SERVIDORES: MARCOS MATOS BRANDÃO ROCHA E ADRIANO TRINDADE MOURA COMO FISCAIS DO CONTRATO Nº 008/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº002 de 02 de Janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Marcos Matos Brandão Rocha, Matrícula nº5597 e Adriano Trindade Moura, Matrícula nº 131103 como membros da comissão de fiscalização do contrato nº 008/2020;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 17 de Janeiro de 2020.

Art. 3º Revoga as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**CAMILO PINTO DE FARIA LIMA E SILVA
SECRETÁRIO DA FAZENDA**